

LEI MUNICIPAL N°. 3.105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 295.144,16 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.052 – Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-17 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
1.006 – Amortização da dívida pública	
4.6.90.71.00.00.00.00.0001-274 – Principal da dívida por contrato	R\$ 40.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios	
2.094 – Manutenção do transporte escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.1082-116 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 41.610,36
3.3.90.39.00.00.00.00.1204-466 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.907,24
2.078 – Incentivo à saúde bucal – União	
3.1.90.11.00.00.00.00.4540-206 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.473,04

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
2.065 – Patrulha Agrícola	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-174 – Material de consumo	R\$ 20.000,00

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS	
--	--

2.005 – Saúde Pública	
3.3.71.39.00.00.00.00.0040-448 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 60.000,00
02 – Auxílios e convênios	
1.207 – SUS SAI média complexidade – FMS	
3.3.90.39.00.00.00.00.4590-493 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 9.153,52
Total da suplementação.....	R\$ 295.144,16

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 295.144,16 (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em **26 de setembro de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **26/09/2012 a
26/10/2012**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração